



DECRETO Nº. 330/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº. **330/2022** foi publicada em placard no dia **25 de outubro de 2022.**

Chefe do Protocolo

“Homologa a Resolução nº. 004/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO que o inciso XII, da Quarta Diretriz, da Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde determinou a necessidade de homologação, pelo Chefe do Poder Executivo local, das resoluções aprovadas pelos conselhos municipais de saúde, para fins de validação;

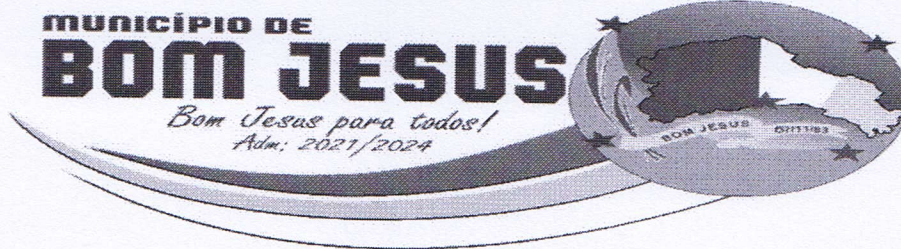
DECRETA

- Art. 1.º Fica **HOMOLOGADA** a **Resolução nº. 004/2022, de 27 de abril de 2022**, do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, que *“Aprova o relatório anual de gestão 2021 do município de Bom Jesus – GO, e dá outras providências”*.
- Art. 2º A Resolução aprovada é parte integrante deste Decreto, para efeitos legais.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA:00397580100
Assinado de forma digital por
ADAIR HENRIQUES DA
SILVA:00397580100
Dados: 2022.10.25 17:07:19
-03'00'

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
PREFEITO



DECRETO Nº. 329/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº. 329/2022 foi publicada em placar oficial no dia 24 de outubro de 2022.

Servidor Público

“Dispõe sobre a nomeação de Servidora para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Saúde, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **LEILA SANTOS SILVA** para ocupar, em comissão, o cargo de **ASSISTENTE DE SAÚDE** constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos e atribuições do mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

ADAIR HENRIQUES
DA
SILVA:00397580100

Assinado de forma digital
por ADAIR HENRIQUES DA
SILVA:00397580100
Dados: 2022.10.24 15:13:53
-03'00'

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
PREFEITO